Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025101455000135

Nº SAPL: 629/2025

Registrado por IGOR NOGUEIRA em 6 de outubro de 2025 às 11:54

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759773314900_90456933-cd6c-46df-a92d-f64ee1eec8d8

Autores:

IGOR NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Cria a Banda de Música Municipal de Fortaleza, define suas finalidades, vinculação e atribuições, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, APROVA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Fortaleza, a Banda de Música Municipal de Fortaleza, vinculada à Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor), com a finalidade de promover a difusão da música, preservar tradições culturais e representar o Município em eventos oficiais, cívicos e culturais.

Art. 2º São atribuições da Banda de Música Municipal de Fortaleza:
I – executar repertório musical em eventos oficiais, cívicos e culturais promovidos pela Administração Pública Municipal;
II – promover concertos, apresentações públicas e atividades de integração com a comunidade;
III – apoiar ações de educação musical e de formação cultural em parceria com a rede pública de ensino;
IV – fomentar a valorização da música popular e erudita, com destaque para compositores cearenses e nordestinos;
V – representar o Município em solenidades e eventos oficiais de outras esferas de governo.

Art. 3º A estrutura da Banda de Música Municipal compreenderá:
I – um Maestro, responsável pela direção artística e pedagógica;
II – um Contra-Maestro, responsável pelo apoio técnico e substituição eventual do Maestro;
III – até 50 (cinquenta) músicos integrantes, distribuídos conforme as necessidades artísticas e instrumentais definidas em regulamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo a forma de contratação, remuneração, regime de trabalho e demais normas de funcionamento da Banda de Música Municipal de Fortaleza.

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 06/10/2025 14:55
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, escolas, universidades e organizações culturais, visando à formação musical e à realização de atividades conjuntas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 06/10/2025 14:55
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

JUSTIFICATIVA

A criação da **Banda de Música Municipal de Fortaleza** representa o resgate de uma tradição cultural e cívica presente em diversas cidades brasileiras, onde as bandas municipais desempenham papel fundamental na promoção da arte, da cultura e da cidadania.

Fortaleza, capital de um estado com forte identidade musical, ainda não possui formalmente sua banda institucionalizada por lei, o que limita a valorização de seus músicos e a execução de projetos de educação musical e integração social.

A banda municipal será instrumento de **política pública cultural permanente**, permitindo a formação de novos talentos, o fortalecimento das tradições musicais e a democratização do acesso à cultura. Além de enriquecer eventos oficiais e solenidades, contribuirá para a inclusão social e o desenvolvimento humano por meio da música.

A proposta encontra respaldo no **art. 215 da Constituição Federal**, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais, e no **art. 30, IX**, que confere ao Município competência para promover e fomentar a cultura como interesse local

Assim, esta iniciativa estabelece a base legal necessária para futuras políticas de fomento musical, fortalecendo a cultura e a identidade de Fortaleza.

IGOR NOGUEIRA
Vereador Mobiliza

Assinado por IGOR NOGUEIRA em 06/10/2025 14:55
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 6 de outubro de 2025 às 14:54

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759773314900_90456933-cd6c-46df-a92d-f64ee1eec8d8

Documento assinado por

IGOR NOGUEIRA